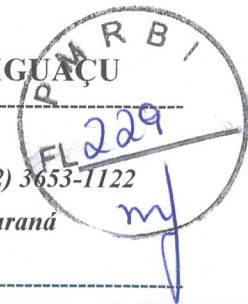




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022-PMRBI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 19/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Safraider Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, à saber:

| Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|--|-------|----|------|----------|-------------|
| 1 | PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS | KELLY | UN | 28 | 2.815,00 | 78.820,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

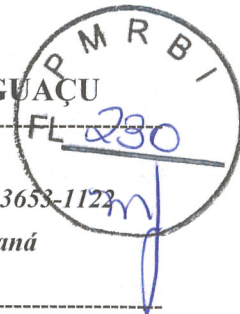
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

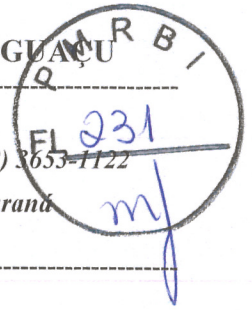
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da com ordem de compra expedida pelo Depto de Compras.

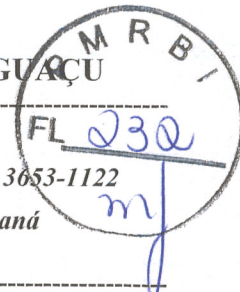
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 19/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

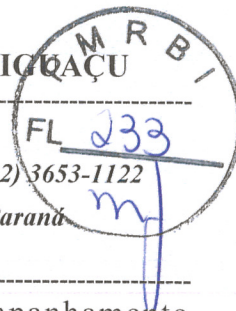
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

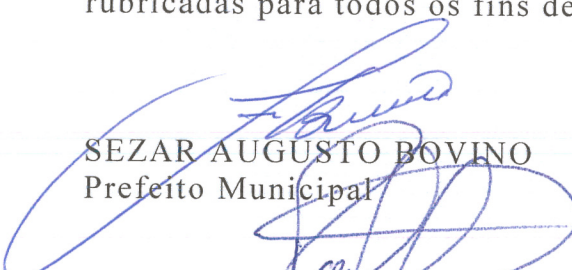
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


PAULO CESAR SAERAIDER FERREIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

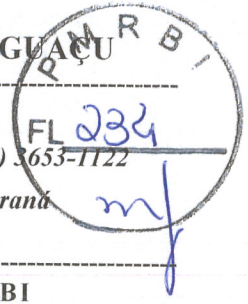
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Safraider Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob o nº. 021.709.789-84, à saber:

| Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|--|-------|----|------|----------|-------------|
| 1 | PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS | KELLY | UN | 28 | 2.815,00 | 78.820,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PAULO CESAR SAFRAIDER FERREIRA

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 070/2022
DATA: 25/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 24/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de pneus, os Servidores Públicos, Sr. Valdecir Gawlik e o Sr. Maximino Armiliato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

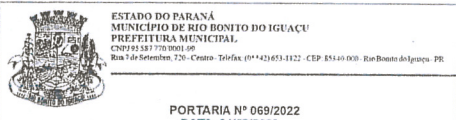
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR

PORTARIA Nº 069/2022
DATA: 24/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 9/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um mini centro comercial - camelódromo, o Servidor Público, Sr. Yan Vinícius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

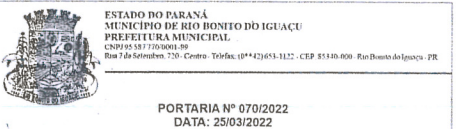
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 24 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - PR

PORTARIA Nº 070/2022
DATA: 25/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº 24/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de pneus, os Servidores Públicos, Sr. Valdeir Gawlik e o Sr. Maximino Armilato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camargo,

Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretária Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual são responsabilizados, devendo ainda:

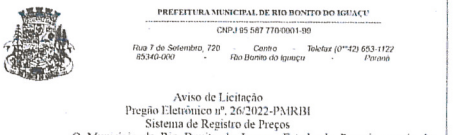
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 25 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

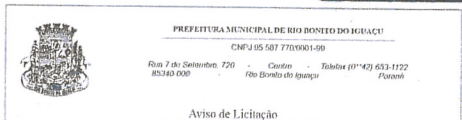


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 26/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666-93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, torna público que às 13:31 horas (horário de Brasília), do dia 11/04/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu-PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos e tensões de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLI - http://bli.org.br/Rio Bonito do Iguacu-PR, em 28 de março de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

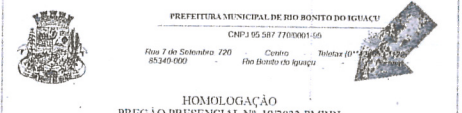


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 25/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666-93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 149/2006, torna público que será realizado-se às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização e realização do rolêon country. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Edital e Setor de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguacu-PR, em 28 de março de 2022.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 19/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO e presto, aceitando os termos das propostas, para aquisição de pneus, em favor da empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 78.820,00 (setenta e oito mil oitocentos e quinze reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491.888/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Sfralder Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF/MF sob nº. 021.709.789-31, a saber:

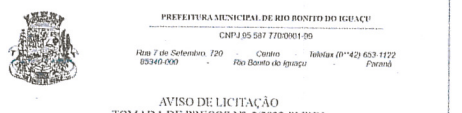
Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 PNEU RADIAL 10.0 R-20 BORKACHOLLY KELLY Lin 28 2.815,00 78.820,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5200-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5210-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
PAULO CESAR SFRALDER FERREIRA
Detentor da Ata

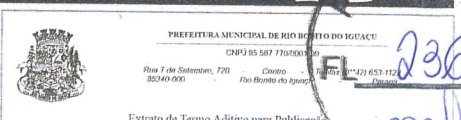


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguacu-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI, às 08:30 horas, do dia 14 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Lilha Rosa, com valor máximo total estimado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguacu-PR, em 28 de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente do Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 2/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº 12/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Valor
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contatada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Lilha Palmerinha, s/nº, inscrito no CPF sob nº. 059.186.109-47 e portador da cédula de identidade nº. 4.653.626-6 SSP-SC
Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CDUQ. Do Valor: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 84.061,81 (oitenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 421.059,65 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 28/03/2022.

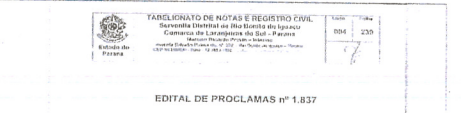


TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Secretaria Distrital de Rio Bonito do Iguacu
Comarca do Larangeiras do Sul - Paraná
CNPJ 004.1.230
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.836

Faço saber que pretendo tomar posse do imóvel em Comarca geral do livro ALMEIDA PEREIRA RODRIGUES e JANE CLÁE ROSA CORREIA. Ela, natural de Campinas, São Paulo, nascida aos 03 de maio de 1940, casada e divorciada e com 81 (81) anos, residente e domiciliada em Rua Jacuaretama, 1022, apto. 018, nº 2, Nova Oeste II, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, filha de Manoel Rodrigues do Silva e Regina Helena de Silva Rodrigues, brasileira, viúva, e casada com Fernando Pereira Duarte, São Paulo, nascido em 20 de 1940, Ela, do no de Fernando Pereira Duarte, São Paulo, nascido em 25 de 1922, residente e domiciliada em Rua Jacuaretama, 1022, apto. 018, nº 2, Nova Oeste II, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul. Ela, natural de Santa Helena, Estado do Paraná, nascida em 04 de setembro de 1914 e falecida em 1992, residente e domiciliada no Assentamento Marcos Freixo, Rio Bonito do Iguacu, Paraná. Ela, do no de Manoel Ferreira e Maria Maria Flaura Rodrigues, brasileira, viúva, e casada com João João, nascido em 22 de 1915, residente e domiciliado no Assentamento Marcos Freixo, Centro, Rio Bonito do Iguacu, Paraná. Assentamento de documentos rurais pelo Art. 1.925 do Código Civil, sob nº. 1.861.014. V. Se alguma das partes não estiver em condições de comparecer pessoalmente ao ato de arrolamento, deverá nomear um representante legal, através de procuração pública, para ser constituído e fazer todo o necessário no ato, sendo a presente para ser constituído no lugar do outorgante. São dados nº. 19806, 19807, 19808, 19809, 19810, 19811, 19812, 19813, 19814, 19815, 19816, 19817, 19818, 19819, 19820, 19821, 19822, 19823, 19824, 19825, 19826, 19827, 19828, 19829, 19830, 19831, 19832, 19833, 19834, 19835, 19836, 19837, 19838, 19839, 19840, 19841, 19842, 19843, 19844, 19845, 19846, 19847, 19848, 19849, 19850, 19851, 19852, 19853, 19854, 19855, 19856, 19857, 19858, 19859, 19860, 19861, 19862, 19863, 19864, 19865, 19866, 19867, 19868, 19869, 19870, 19871, 19872, 19873, 19874, 19875, 19876, 19877, 19878, 19879, 19880, 19881, 19882, 19883, 19884, 19885, 19886, 19887, 19888, 19889, 19890, 19891, 19892, 19893, 19894, 19895, 19896, 19897, 19898, 19899, 19900, 19901, 19902, 19903, 19904, 19905, 19906, 19907, 19908, 19909, 19910, 19911, 19912, 19913, 19914, 19915, 19916, 19917, 19918, 19919, 19920, 19921, 19922, 19923, 19924, 19925, 19926, 19927, 19928, 19929, 19930, 19931, 19932, 19933, 19934, 19935, 19936, 19937, 19938, 19939, 19940, 19941, 19942, 19943, 19944, 19945, 19946, 19947, 19948, 19949, 19950, 19951, 19952, 19953, 19954, 19955, 19956, 19957, 19958, 19959, 19960, 19961, 19962, 19963, 19964, 19965, 19966, 19967, 19968, 19969, 19970, 19971, 19972, 19973, 19974, 19975, 19976, 19977, 19978, 19979, 19980, 19981, 19982, 19983, 19984, 19985, 19986, 19987, 19988, 19989, 19990, 19991, 19992, 19993, 19994, 19995, 19996, 19997, 19998, 19999, 20000.

Rio Bonito do Iguacu, 17 de março de 2022
Oficial do Registro Civil

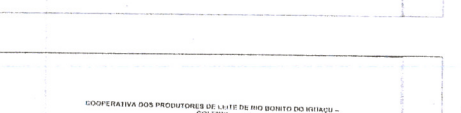


TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Secretaria Distrital de Rio Bonito do Iguacu
Comarca do Larangeiras do Sul - Paraná
CNPJ 004.1.230
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*) 421.653-1122 - CEP 85.410-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.837

Faço saber que pretendo tomar posse do imóvel em Comarca geral do livro POTIER SCHEBLER. Ela, natural de São João Batista, Estado do Paraná, nascida em 19 de 1922, residente e domiciliada no Assentamento Marcos Freixo, Comarca de Rio Bonito do Iguacu, Paraná, filha de Manoel Antonio do Espírito Santo, brasileiro, agricultor, e Agostina de Santa Ana do Espírito Santo, brasileira, nascida em 25 de 1904, ela, natural de Maratãozinho, Rio Grande do Sul, nascida em 11 de 1886, residente e domiciliada no Assentamento Marcos Freixo, Comarca de Rio Bonito do Iguacu, Paraná. Ela, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 10 de 1910, residente e domiciliada no Assentamento Marcos Freixo, Comarca de Rio Bonito do Iguacu, Paraná. Assentamentos de documentos rurais pelo Art. 1.925 do Código Civil, sob nº. 1.861.014. V. Se alguma das partes não estiver em condições de comparecer pessoalmente ao ato de arrolamento, deverá nomear um representante legal, através de procuração pública, para ser constituído e fazer todo o necessário no ato, sendo a presente para ser constituído no lugar do outorgante. São dados nº. 19806, 19807, 19808, 19809, 19810, 19811, 19812, 19813, 19814, 19815, 19816, 19817, 19818, 19819, 19820, 19821, 19822, 19823, 19824, 19825, 19826, 19827, 19828, 19829, 19830, 19831, 19832, 19833, 19834, 19835, 19836, 19837, 19838, 19839, 19840, 19841, 19842, 19843, 19844, 19845, 19846, 19847, 19848, 19849, 19850, 19851, 19852, 19853, 19854, 19855, 19856, 19857, 19858, 19859, 19860, 19861, 19862, 19863, 19864, 19865, 19866, 19867, 19868, 19869, 19870, 19871, 19872, 19873, 19874, 19875, 19876, 19877, 19878, 19879, 19880, 19881, 19882, 19883, 19884, 19885, 19886, 19887, 19888, 19889, 19890, 19891, 19892, 19893, 19894, 19895, 19896, 19897, 19898, 19899, 19900, 19901, 19902, 19903, 19904, 19905, 19906, 19907, 19908, 19909, 19910, 19911, 19912, 19913, 19914, 19915, 19916, 19917, 19918, 19919, 19920, 19921, 19922, 19923, 19924, 19925, 19926, 19927, 19928, 19929, 19930, 19931, 19932, 19933, 19934, 19935, 19936, 19937, 19938, 19939, 19940, 19941, 19942, 19943, 19944, 19945, 19946, 19947, 19948, 19949, 19950, 19951, 19952, 19953, 19954, 19955, 19956, 19957, 19958, 19959, 19960, 19961, 19962, 19963, 19964, 19965, 19966, 19967, 19968, 19969, 19970, 19971, 19972, 19973, 19974, 19975, 19976, 19977, 19978, 19979, 19980, 19981, 19982, 19983, 19984, 19985, 19986, 19987, 19988, 19989, 19990, 19991, 19992, 19993, 19994, 19995, 19996, 19997, 19998, 19999, 20000.

Rio Bonito do Iguacu, 18 de março de 2022
Oficial do Registro Civil



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LATICÍNIOS DO RIO BONITO DO IGUAÇU - COOP LATICÍNIOS
CNPJ Nº 06.828.010/0001-79
NIRE 41401611311

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Produtor de Laticínios de Lilha de Rio Bonito do Iguacu - COOP LATICÍNIOS, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para Assembleia Geral Ordinária de 2022, a ser realizada em 14 de abril de 2022, às 08:30 horas, no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguacu-PR, em 28 de março de 2022.

1º Encargado de 20 em Conselho Fiscal;
2º Presidente de Comissão;
3º Assessor Geral.
Rio Bonito do Iguacu, 18 de março de 2022
LEONARDO FERREIRA
Presidente